



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

I – DO PREÂMBULO:
EDITAL DE PREGÃO: 103/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 103/2023

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015, DE 6/10/2015, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 1.136/2017

1.1. O MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.600.491/0001-07, com sede na Avenida Dom Pedro II, 195, Centro, nesta cidade de LUNARDELLI, Estado do Paraná, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – Forma de Fornecimento: Registro de Preços - Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MONITORAMENTO VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:10 hs do dia 07/02/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:20hs do dia 07/02/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:20hs do dia 07/02/2024

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar a **PLATAFORMA LICITANET**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de LUNARDELLI.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de LUNARDELLI e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1. deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, à Avenida Dom Pedro II, 195 – Centro, nesta cidade de LUNARDELLI – Estado do Paraná e no site www.lunardelli.pr.gov.br.

1.6. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento ou pelo site a qualquer momento.

1.7. Até **03 (três) dias** úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de LUNARDELLI, contra cláusulas ou condições do Edital. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

1.8. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital,

05.012.04.122.0010.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.012.04.122.0010.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.028.15.452.0115.2.026 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.028.15.452.0115.2.026 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISAO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISAO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISAO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISAO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISAO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.031.12.361.0095.2.031



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.032.12.365.0101.2.037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.032.12.365.0101.2.037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.032.12.365.0101.2.037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.035.10.122.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.035.10.122.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.035.10.122.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.035.10.122.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.035.10.122.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.040.08.244.0070.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.040.08.244.0070.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.047.20.608.0145.2.058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.047.20.608.0145.2.058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.056.27.812.0170.2.041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.056.27.812.0170.2.041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.025.26.782.0166.2.021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.025.26.782.0166.2.021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 330.220,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e vinte reais) - Os valores máximos de **CADA ITEM** constam do **Anexo I** deste Edital.

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MONITORAMENTO VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação Menor Preço POR ITEM.

III - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

3.1. O CONTRATO, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo V, a ser firmada entre o Município de LUNARDELLI e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

3.2. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e desde cumpra os requisitos do referido edital, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada nas formas previstas no Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93:

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

e) Declarações de: declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação/ declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e declaração de micro empresas (conforme modelo do anexo VII, deste Edital); e modelo de declaração de não existência de trabalhadores menores/ declaração de idoneidade/ declaração de não parentesco - Art. 91 da Lei Orgânica e declaração de fornecimento dos produtos (conforme modelo do anexo VI, deste Edital);

f) **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de microempreendedor individual, documento este que servirá também como alvará de licença e funcionamento como se pede na alínea g;**

g) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM PLENA VALIDADE (caso o documento não traga em seu corpo a validade deste, a licitante deverá juntar outros documentos que atestem estar dentro da validade o documento devendo demonstrar de forma clara para cada situação, Ex: lei municipal, decreto municipal, recolhimento de guia, certificado de vistoria de bombeiro etc...).**

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.3 Quanto a Habilitação Econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social 2022, já exigíveis e apresentados na forma da lei (n.º 6.404/76 art. 176) (devidamente Registrado na Junta Comercial da UF, da sede da Licitante ou com emissão através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital)), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Conforme segue:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício; e

IV – demonstração dos fluxos de caixa; e

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

4.1.4 Quanto a Habilitação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica contendo serviços realizados/produtos fornecidos de natureza similar com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, se o mesmo for fornecido por pessoa de direito privado deverá ser com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

b) Certificado de Registro e Regularidade da proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e ou Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT, dentro de seu prazo de validade, com a indicação do profissional responsável pelos serviços (nº do CREA/CAU/CFT). As proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 5.194 de 24-12-66, em consonância com a Resolução nº 265 de 15-12-79, do CONFEA;

c) Certificado de Registro e Regularidade dos profissionais junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT, dentro de seu prazo de validade;

d) Atestado de Capacidade Técnica contendo serviços de natureza similar com o objeto licitado, fornecido por pessoa física de direito público ou privado, se o mesmo for fornecido por pessoa de direito privado deverá ser com reconhecimento de firma. Caso possua, o atestado deverá ser acompanhado de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada.

OBS: A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NAS ALÍNEAS “B”, “C” E “D” DO ITEM 4.1.3 DESTA EDITAL DEVERÁ APRESENTADA APENAS PELAS LICITANTES PARTICIPANTES DO ITEM 39 CONSTANTE NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

4.1.5. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não tiverem sido entregues no prazo estipulado no subitem 7.16, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

4.1.5.1. Independente da ord. de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista), pois caso convocada, deverá apresentar documentação com a data de emissão igual ou anterior a data de abertura da licitação e não com a data da convocação;

4.1.6. As declarações previstas na alínea “e” do subitem 4.1.1. não são substituídas pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral.

4.1.7. O documento a que se refere o item 4.1.3. alínea “b” tem por finalidade apurar a situação econômica e a capacidade financeira da licitante, bem como verificação de seu porte econômico pelo faturamento obtido no exercício anterior, sob pena de desclassificação.

4.2. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1., será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de LUNARDELLI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ord. de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de LUNARDELLI e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.6. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.

5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha das operadoras poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário ficado no edital para o recebimento das propostas;

5.7 A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.

5.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações, pelo e-mail: contato@licitanet.com.br, pelo site: www.licitanet.com.br ou pelo fone: (34) 2512-6500.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitanet.com.br.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

7.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- 7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 7.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.
- 7.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 7.10. **A etapa de lances na sessão pública do pregão eletrônico terá duração de dez minutos para disputa utilizando-se o MODO DE DISPUTA ABERTO. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31 da Lei 10.024/19, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.**
- 7.11. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 7.12. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:
- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.
- 7.13. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 7.14. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.13.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos previstos no item 7.14, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.15. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta ao cadastro de licitante no site da www.licitanet.com.br, para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, cabendo ao Pregoeiro verificar ainda o cumprimento das demais exigências para habilitação especificadas no item IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

7.16. Os documentos exigidos no item IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO deste Edital deverão ser anexados na plataforma no prazo findo do recebimento da proposta, em original, cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.17. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ord. de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.18. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

VIII – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

8.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

8.2. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, EQUIPAMENTOS e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.
- os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

8.2.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS, inclusive com o modelo (quando for o caso), dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

8.2.2. A proposta de preços deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital (o código do modelo cotado pela empresa, cor, marcas, medida, referências, tipo, acondicionamento e capacidade/conteúdo da embalagem etc.), em conformidade com as especificações contidas no Anexo - I. A descrição referida, pela empresa, deve ser firme e precisa, demonstrando o preenchimento das características exigidas, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgador a ter mais de um resultado.

8.3. No momento da elaboração e anexação da proposta na plataforma, a empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações:

8.3.1 No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (conforme modelo ANEXO VI).

8.3.2 Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias.

8.3.3 de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital (conforme modelo ANEXO VI).

8.4. O Município de LUNARDELLI não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

8.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

8.6. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de Menor Preço POR ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.8. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a) cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para cada item do Lote cotado;
- b) deixarem de apresentar os preços cotados para cada item de cada Lote cotado.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais no prazo de **3 (três) dias**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato e protocolados a Diretoria de Licitações da Prefeitura do Município de LUNARDELLI, na Avenida Dom Pedro II, 195, Centro, nesta cidade de LUNARDELLI/PR, pelo e-mail licitacao@lunardelli.pr.gov.br ou pela Plataforma www.licitanet.com.br.

9.8. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

10.1.1. 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

10.1.2. 1% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

10.1.3. A partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar o contrato e/ou contrato no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

10.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 10.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de LUNARDELLI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

10.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

10.6. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 11.1., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.6.1 O prazo de convocação, estabelecido no item 11.1. poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

10.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

10.8. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de LUNARDELLI-PR.

10.10. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

XI – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de LUNARDELLI elaborará o respectivo contrato com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

11.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o contrato no Departamento de Compras e Licitação, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

11.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1. e 10.4. deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ord. de classificação, as demais licitantes, para assinatura da Ata, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

11.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

11.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

11.6. Este Edital e seus Anexos integrarão o contrato, independentemente de transcrição.

11.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do contrato preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93

11.8. Os produtos adquiridos pelo Município de LUNARDELLI, através de suas Secretarias, serão pagos pela Setor de Tesouraria, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

XII – DOS PRAZOS:

12.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no Anexo I deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

12.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

12.2.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de LUNARDELLI convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de LUNARDELLI.

13.3. É facultado à Administração do Município de LUNARDELLI, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ord. de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos do contrato, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93.

13.6. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de LUNARDELLI, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

XIV – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

14.1. Caso julgue necessário, a Comissão Técnica de apoio a licitação, poderá solicitar amostras das empresas classificadas em primeiro lugar, após o término da fase de lances, objetivando verificar se os produtos ofertados atende as exigências do Edital. A Empresa que receber a solicitação de amostra deverá apresentar uma (01) amostras acompanhadas de catálogo e ficha técnica do produto, no prazo de até 05 dias úteis, após a classificação dos itens pelo pregoeiro.

14.2. Todas as amostras deverão ser entregues relacionadas em lista, com duas vias, com a identificação da empresa licitante, com as seguintes especificações: nº. Do Pregão a que está relacionado, quantidades de amostras entregues com dados por item de: marca modelo, código do modelo/produto, procedência, lote, validade e nº. Registro Anvisa.

14.3. As amostras deverão ser entregues na embalagem original do fabricante, contendo externamente os dados de identificação do produto conforme legislação vigente e o especificado em cada item. Cada amostra deverá estar identificada com o nº. do Pregão e o item a que se refere.

14.4. Local para entrega das amostras: no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Lunardelli, sito a Avenida Dom Pedro II, nº 195, Centro, CEP 86.935-000 LUNARDELLI-PR, telefone (43) 3478-1145 – A/C- do Pregoeiro ou Membros da Comissão de Licitação, ou quem as possam substituir. Só se admitirá entrega de amostras nos dias úteis das 08h00min às 17h00min.

14.5. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados e as mesmas deverão ser fornecidas sem ônus financeiros para a Contratante, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

14.6. Se o 1º não apresentar a amostra, ou se esta não atender o Edital, será convocado o 2º classificado e assim sucessivamente.

14.7. Terá a amostra desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, a Empresa que:

- Não apresentar a amostra no prazo e nas condições solicitadas;
- Apresentar produto de baixa qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

-O produto ofertado não contemplar as exigências do Edital e de seus anexos, ou a legislação aplicada.

14.8. A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Técnica nomeada em PORTARIA pelo Gabinete do Prefeito/LUNARDELLI, no 6º dia útil, contados após o encerramento dos lances, no setor de licitação, Secretaria de Administração, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 195, LUNARDELLI, PR, onde será avaliado se as amostras apresentadas encontram-se de acordo com o descritivo do Edital.

14.9. A não apresentação das amostras solicitadas dentro do prazo estabelecido, se for constatado que as mesmas não atendem ao que está especificado no objeto, implicará na sua desclassificação para o respectivo item.

14.10. As amostras apresentadas pelos proponentes, classificado ou desclassificado serão retidas sem ônus pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá usá-las para teste, devolução ou doação, conforme achar conveniente e necessário.

14.11. A apresentação de amostra se faz necessária para que haja uma melhor verificação dos itens a serem comprados pela Administração. Visto que, os objetos de uma licitação quando não atendem as especificações do edital, devem ser reprovados, desclassificados e de forma remanescente devem ser convocados os próximos colocados no certame, o que tem um alto custo, pois, causa grande movimentação na máquina pública, com retrabalho de vários servidores que poderiam desenvolver outras atividades. Envolve custos de novas publicações dos atos administrativos futuros.

14.12. Desta forma, seria imprudente empenhar e receber o material primeiro para depois analisá-lo, e com o objetivo final de que a Prefeitura Municipal de Lunardelli adquira um melhor produto é necessário solicitar e analisar amostras.

14.13. Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Lunardelli, caso não faça tal análise, corre o risco de adquirir produtos sem qualidade, o que poderá gerar custos futuros com manutenção e substituição, ou ainda com novas licitações que serão refeitas, para a aquisição dos mesmos produtos.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

15.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

15.4. O Município de LUNARDELLI se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

15.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.5.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

15.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

- 15.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.13. Não cabe a www.licitanet.com.br qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de LUNARDELLI, Estado do Paraná.
- 15.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.
- 15.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.
- 15.17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -
- 15.17.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “prática corrupta”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - b) “prática fraudulenta”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ord., ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - c) “prática colusiva”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - d) “prática coercitiva”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - e) “prática obstrutiva”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
- 15.17.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
- 15.17.3. Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
- 15.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

XVI – DOS ANEXOS:

16.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO EDITAL;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES;
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

LUNARDELLI, 24 de janeiro de 2024.

Flavio Augusto da Silva Couto
Portaria nº 05/2023 de 18 de janeiro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MONITORAMENTO VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unid., R\$ por unid. e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R\$ 330.220,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e vinte reais).

Ord.	Especificação	Unid.	Qnt.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Câmera IP igual ou superior Vip 1220 B Full color, Resolução 2 mpx (1080p), Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af); Alcance LED de 20m; ROI (Região de Interesse), Índice de proteção IP67, Sensor de imagem 1/2.7 2 mpx CMOS, Obturador eletrônico Automático manual 1/3s-1/100,000s, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Iluminação mínima 0,005 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE), Controle de ganho Automático/Manual, Balanço do branco automático natural/ externo automático exterior/ Manual/ personalizado, Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite colorido preto c branco, Modos de vídeo colorido/ preto e branco, Detecção de vídeo até 4 regiões de detecção, LED 1 unidade, Controle de LED automático manual (ON/OFF), Distância focal 3.6mm; Abertura máxima F2.0, Angulo de visão H-97/V 50°, Tipo de lente Fixa; I FD inteligente Sim, Quantidade de streams 2. Compressão inteligente sim, Resolução de imagem 2MP (1920x1080)/16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 IM (1280x720) / 16:9 DI (704x480)/4:3 CIF (352x240)/Formato do vídeo NTSC, Taxa de bit H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265 12 kbps a 6400 kbps MJPEG 40 kbps a 6144 kbps, Taxa de frames 1-30 FPS, Detecção de movimento até 4 áreas, Região de interesse até 4 áreas, Máscara de vídeo sim; Interface RJ45 (10/100BASE-T), Throughput máximo 25 mbps, Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1; Onvif perfil Se T, Serviços DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP, DynDNS, Configuração de nível de acesso, acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha, Funções inteligentes Mascaramento detecção de movimento Área de interesse, Saida de vídeo Conector Rj-45 Ethernet (8P8C), Alimentação Conector P4 femea; consumo máximo de potência < 4,8 W, Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti- surto 15 kV (vídeo e alimentação), Certificações FCC parte 15, classe B CE	UNID	50	R\$ 495,00	24.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	EN60950.2000, Compatível com conexão DDNS ao SVR 7164 LA, Garantia01 ano .				
2	Caixa de passagem igual ou superior vbox 1100 E; Material em plástico, Instalação interno e externo, IP66, Dimensões (LAP) (Aw) 125 x123 x 60mm; Cor branco, Material ANTI-UV; Borracha para vedação; Parafusos para fechamento da tampa.	UNID	100	R\$ 22,00	2.200,00
3	Câmera IP Igual ou superior Vip 1220 D Full Color; Resolução 2 megapixels (1080p); Alimentação PoE Ativo (IEE 802.3af); Alcance LED de 20m; ROI (Região de Interesse); Índice de proteção IP67; Sensor de imagem 1/2.7 2 megapixels CMOS; Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Iluminação mínima 0,005 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE); Controle de ganho Automático/ Manual; Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado; Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite Colorido/ Preto e Branco ; Modos de vídeo Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção; LED 1 unidade; Controle de LED Automático/ Manual (ON/OFF); Distância focal 2.8mm; Abertura máxima F2.0; Ângulo de visão H: 112° / V: 60°; Tipo de lente Fixa; LED inteligente Sim; Quantidade de streams 2; Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG ¹ ; Compressão Inteligente Sim; Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) /22:15; Formato do vídeo NTSC; Taxa de bit H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6400 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps; Taxa de frames 1 ~ 30 FPS; Detecção de movimento Até 4 áreas ² ; Região de interesse Até 4 áreas; Máscara de vídeo Sim; Interface RJ45 (10/100BASE-T); Throughput Máximo 25 Mbps; Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP,SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -13; Onvif Perfil S e T; Serviços DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®; Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha4; Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse; Saída de vídeo Conector RJ45 Ethernet (8P8C); Alimentação Conector P4 fêmea; Consumo máximo de potência < 4,2 W; Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af); Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação); Certificações FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000;Compatível com conexão DDNS ao SVR 7164IA - Garantia de 01 Ano	UNID	10	R\$ 495,00	4.950,00
4	Switch POE Igual ou superior 9 portas com 8 Fast Ethernet PoE+; 8 portas 10/100 Mbps com suporte à PoE/ PoE+; Fornecimento de até 60 W na primeira porta (Hi- PoE) com 96 W de potência máxima total; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p); Função PoE Extender para transmissão de dados e PoE por até 250	UNID	15	R\$ 980,00	14.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	metros ¹ ; Proteção contra surtos elétricos de até 15KV em todas as portas RJ45 ² ; Full Duplex & Flow Control (IEEE 802.3x); Portas 1*10/100 Uplink-T 8*10/100 Base-T (Fonte de Alimentação PoE+); PoE Até 60 W Porta 1 Até 30 W Portas 2 a 8 Total = 96W; Pinagem PoE Power +: pinos 1, 2 ,4 e 5 Power -: pinos 3,6, 7 e 8; Padrões IEEE802.3 10BASE-T IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.3x Flow Control IEEE802.1p (QoS) IEEE802.3af (PoE) IEEE802.3at (PoE+) Hi-PoE; Backplane (capacidade do switch) 1,8 Gbps; Taxa de encaminhamento de pacotes 1.34Mpps; Taxa de latência 2,8 µs; Memória de Buffer de Pacote 768Kb; Tabela de endereço MAC 2K; Controle de Fluxo Ativar por padrão; Umidade de armazenamento 5%~95%; Energia DC 48~57V Adaptador de Energia; Proteção contra surtos ² 15 kVProteção ESD Descarga de Ar 8KV Descarga de Contato 6KV; Temperatura de operação -10 °C a 55°C Certificações Anatel; Garantia de 01 Ano				
5	Rack 5U Igual ou superior MRM 537; Tamanho 5U; Padrão 19 Polegadas; Dimensão Externas (L x A x P) 520 x 271,4x 370 mm; Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297; Peso 5,96 Kg; Porta Fecho com Chave; Abertura Porta Frontal Removível; Material Aço SAE 1008; Espessura 0,75 mm; Pintura Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado; Cor Preto 73.250; Brilho Fosco; Aplicação Ambientes Indoor; Aberturar para cabos Destacável; Tamanho da abertura para cabos 158 x 50mm e 83 x50mm; Garantia de 01 Ano	UNID	10	R\$ 380,00	3.800,00
6	Câmera IP Igual ou superior Vip 3230 D SL; Resolução 2 MP; Starlight; » Entrada para cartão micro SD; Analítico de vídeo; Lente 2.8 mm; Sensor de imagem 1/2.7" 2 MP Progressive CMOS; Obturador eletrônico automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Relação sinal-ruído >50 dB; Sensibilidade 0.005Lux@F1.6; Tipo de lente Fixa ; Distância focal 2.8 mm; Abertura máxima F1.6; Ângulo de visão Horizontal: 106° Vertical: 54°; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Distância máxima do infravermelho 30 metros (Inteligente); DORI Detectar Observar Reconhecer Identificar 37.3 m 14.9 m 7,5 m 3,7 m; Detecção de movimento Até 4 áreas ¹ ; Região de interesse Até 4 áreas; Máscara de vídeo Até 4 áreas; Análise de vídeo Linha e cerca virtual; Formato de vídeo NTSC; Compressão de vídeo H.265/ H.264/H.264B/MJPEG ² ; Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+); Quantidade de streams 2 streams; Resoluções 2MP 1080p (1920x1080)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x576)/ CIF(352x288)/ VGA(640x480); Taxa de frames 1 a 25/30 FPS; Controle de taxa de bits CBR / VBR; Taxa de bits H.264: 32kbps a 6144 kbps H.265: 32kbps a 6144 kbps MJPEG: 120kbps a 6144 kbps; Modos de vídeo Automático/ Colorido/ Preto e Branco; Perfil Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite; Compensação de luz de fundo BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC; Microfone embutido Sim; Compressão - G.711A/ G.711Mu/ AAC/ G.726; Detecção de áudio Sim; Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T); Protocolos 802.1x/ ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/	UNID	10	R\$ 780,00	7.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
 Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
 CNPJ: 78.600.491/0001-07

	FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ Intelbras - 1 ³ / IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S e T)/ PPPoE/ QoS/ RTCP/ RTMP4/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP; Cloud Intelbras Cloud; Serviço DDNS Intelbras DDNS/ DDNS No-IP®/ DynDNS®; Máximo acesso de usuários 20 usuários5; Throughput Máx 62Mbps; Armazenamento Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente) e FTP; Alimentação 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af; Proteção contra surto elétrico 15 kV; Consumo <6,0 W; Nível de proteção IP67; Certificados UL/ FCC/ CE; Compatível com conexão DDNS ao SVR 7164 IA; Garantia de 01 Ano				
7	Câmera IP Igual ou superior Vip 3230 B SL; Resolução 2 MP; Starlight; » Entrada para cartão micro SD; Analítico de vídeo; Lente 2.8 mm; Sensor de imagem 1/2.7" 2 MP Progressive CMOS; Obturador eletrônico automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Relação sinal-ruído >50 dB; Sensibilidade 0.005Lux@F1.6; Tipo de lente Fixa ; Distância focal 2.8 mm; Abertura máxima F1.6; Ângulo de visão Horizontal: 106º Vertical: 54º; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Distância máxima do infravermelho 30 metros (Inteligente); DORI Detectar Observar Reconhecer Identificar 37.3 m 14.9 m 7,5 m 3,7 m; Detecção de movimento Até 4 áreas ¹ ; Região de interesse Até 4 áreas; Máscara de vídeo Até 4 áreas; Análise de vídeo Linha e cerca virtual; Formato de vídeo NTSC; Compressão de vídeo H.265/ H.264/H.264B/MJPEG ² ; Compressão de vídeo inteligente Sim (H.265+); Quantidade de streams 2 streams; Resoluções 2MP 1080p (1920x1080)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x576)/ CIF(352x288)/ VGA(640x480); Taxa de frames 1 a 25/30 FPS; Controle de taxa de bits CBR / VBR; Taxa de bits H.264: 32kbps a 6144 kbps H.265: 32kbps a 6144 kbps MJPEG: 120kbps a 6144 kbps; Modos de vídeo Automático/ Colorido/ Preto e Branco; Perfil Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite; Compensação de luz de fundo BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC; Microfone embutido Não; Compressão - G.711A/ G.711Mu/ AAC/ G.726; Detecção de áudio Sim; Interface 1 RJ-45 (10/100Base-T); Protocolos 802.1x/ ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ Intelbras - 1 ³ / IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S e T)/ PPPoE/ QoS/ RTCP/ RTMP4/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP; Cloud Intelbras Cloud; Serviço DDNS Intelbras DDNS/ DDNS No-IP®/ DynDNS®; Máximo acesso de usuários 20 usuários5; Throughput Máx 62Mbps; Armazenamento Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente) e FTP; Alimentação 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af; Proteção contra surto elétrico 15 kV; Consumo <6,0 W; Nível de proteção IP67; Certificados UL/ FCC/ CE; Compatível com conexão DDNS ao SVR 7164 IA; Garantia de 01 Ano	UNID	10	R\$ 780,00	7.800,00
8	RJ45 CAT5e Igual ou superior; Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética); Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos ou flexíveis; 8 vias	UNID	200	R\$ 3,50	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
 Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
 CNPJ: 78.600.491/0001-07

	em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel				
9	Cabo de Rede Igual ou superior Furukawa Cat5e 100% Cobre – COR: BRANCO; Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Branca; Capa externa: PVC na opção CMX; Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na Caixa e no cálculo dos lances para instalação; Diâmetro nominal: 4,8mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Produto que atende políticas de respeito ao meio-ambiente.; Caixa com 305 MT	UNID	15	R\$ 890,00	13.350,00
10	SVR IGUAL OU SUPERIOR 7161 Especificações técnicas Sistema Processador principal Processador Quad Core Sistema operacional Linux® embarcado Áudio e vídeo Entradas de câmera IP 64 canais Entrada de áudio 1 canal, RCA Saída de áudio 2 canal, RCA Edição de áudio e vídeo Sim Áudio Bidirecional Sim Inteligência de Vídeo pela câmera Capacidade 20 Canais utilizando câmeras com Inteligência de Vídeo embarcada Busca Busca por canal, tempo e tipo de evento Reconhecimento Facial pela câmera Capacidade 14 Canais utilizando câmeras com Reconhecimento facial embarcado Busca de atributos faciais 6 Atributos: Gênero, Idade, Óculos, Expressão, Máscara, Barba Contagem de pessoas pela câmera Capacidade 8 Canais utilizando câmeras com Contagem de Pessoas embarcada Análise Forense pela câmera Capacidade 16 canais utilizando câmeras que possuem Detecção de pessoas, veículos, motos e biciClassificação de Objetos Pessoas: Tipo de roupa, Cor da roupa, Tipo de calça, Cor de calça, Chapéu, Bolsa, GêneVeículos: Número de placa, Tipo, Cor, Tipo do veículo, Marca, Cor da placa, OrnamentoMotos e bicicletas: Tipo, Cor, Número de passageiros, Uso de capacete Detecção Inteligente pela câmera Capacidade 32 Canais utilizando câmeras com Detecção Inteligente embarcada Classificação de Objetos Pessoa e Veículo Leitura de Placas pela câmera Capacidade 8 Canais utilizando câmeras com Leitura de Placas embarcada Análise Comportamental pela câmera Capacidade 16 Canais utilizando câmeras com Análise comportamental embarcada Busca por eventos Detecção de queda, Detecção de aproximação, Detecção de número de pessoas excedenpermanência, Detecção de Violência Outras Inteligências pela câmera Suporte às inteligências Mapa de Calor, Detecção de face, Inteligência de Vídeo, Mapa de multidão Suporte à relatório de inteligências Mapa de Calor, Análise comportamental, Detecção de face, Reconhecimento Facial, AnálisisInteligente, Detecção humana, de veículos, de motos e bicicletas Ponto de Venda Capacidade 8 Canais Visualização do dispositivo Saídas de vídeo 2 HDMI, 2 VGA Resolução da saída de vídeo HDMI1: 3840x2160, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 VGA1: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720	UNID	1	R\$ 16.000,00	16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
 Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
 CNPJ: 78.600.491/0001-07

	HDMI2/VGA2:1920x1080 Capacidade de decodificação 16-canal@1080P(30fps) Visualização multitelas Primeira tela: 1/4/8/9/16/25/36/64 canais Segunda tela: 1/4/8/9/16 canais Ícones exibidos no OSD Nome do canal, Data e hora, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Planificação de Fisheyes Possui Gravação Compressões H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG Resoluções 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1 Taxa de gravação 320 Mbps Bit rate por canal 16 kbps ~ 27 Mbps Modo de gravação Manual, Agendado (regular e contínuo), Detecção de movimento, Alarme e Inteligência dIntervalo de gravação 1 ~ 120 min (Padrão: 60 min) Pré-gravação: 1 ~ 30 segundos Pós-gravação: 10 ~ 300 segundos Codificação de áudio PCM, G.711, G.726, G.723 e AAC. Detecção de vídeo e alarmes Ações configuráveis por evento Gravação, PTZ, Tour, Saída de alarme, Notificação de Vídeo, Email, Buzzer, Mensagens na Detecção de Movimento Sim Perda de vídeo Sim Mascaramento da câmera Sim Mudança de cena Sim Multibox Compatível com até 4 dispositivos Entradas de alarme 16 Alarme de anormalidades Câmera offline, Erro de HD, HD cheio, Conflito de IP, Conflito de MAC, Login Bloqueado, Ade rede Saídas de relé 6 Reprodução e gravação Playback simultâneo 1/4/9/16 Modos de busca Data e Hora, Alarme, Detecção de movimento e Busca Exata (detalhada nos segundos) Funções no playback Reproduzir, Pausar, Parar, Voltar, Avanço Rápido, Avanço Lento, Próximo Arquivo, ArquivoCâmera anterior, Tela Cheia, Backup, Zoom Digital Modos de backup Dispositivo USB Rede Interfaces 2 porta RJ-45 (10/100/1000 Mbps) Throughput de rede 640Mbs - 320Mbs entrada / 320Mbs transmissão Protocolos de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IPDDN				
11	PAR A+B Conversor de mídia gigabyte 10/100/1000 – 20 km GARANTIA MINIMA: 1 ANO	UNID	10	R\$ 350,00	3.500,00
12	HD 10 TB PARA CFTV IGUAL OU SUPERIOR WD PURPLE SATA de 6, Host para o/a partir do drive (mantido) Gb/s 265 MB/, Classe de desempenho (RPM) 7200 RPM GARANTIA MINIMA: 1 ANO UNI 05	UNID	5	R\$ 2.800,00	14.000,00
13	Rack Outdoor- 6ux350mm Ral 7032 Aço Carbono soldada em chapa aço SAE 1020 1,20mm Acabamento: pintura epóxi texturizada na cor RAL7032 Dimensões internas (AxLxP): 540x490x310mm Dimensões externas (AxLxP): 650x550x350mm (12Ux19xP350) GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UNID	15	R\$ 1.450,00	21.750,00
14	CINTA BAP Nº 3 1200 MM COM PARAFUSO	UNID	30	R\$ 25,00	750,00
15	Suporte de Câmeras Fabricado sob Medida em alumínio para fixar em poste, Pintura na cor branca e adesivo com nome e brasão do município. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UNID	15	R\$ 1.600,00	24.000,00
16	SEALTUBO de 1/2" Completo (Com Alma e Capa). Bitola: 1/2" Alma: Aço espiralado Capa: Pvc Preto Cor Preto Utilização: Interno / Externo	MTR	100	R\$ 12,00	1.200,00
17	Prensa Cabo PG 21 – 3/4	UNID	200	R\$ 6,00	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

18	ROTEADOR WIRELESS GF-1200 DUAL BAND WAN GIGABIT 4 antenas fixas de 5 dBi 1 porta WAN Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) 3 portas LAN Fast Ethernet (10/100 Mbps cada) Chipset Realtek® RTL8197F + RTL8812BRH Memória Flash 8 MB Memória RAM 64 MB Botão Reset/WPS (Atenção: esse produto não possui a função WPS habilitada) Sistema operacional Linux + plataforma Bifrost Intelbras Compatível com plataforma Remotize Parâmetros Wireless: Padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio MU-MIMO Modo de operação Roteador Frequência de operação: 2,4 GHz; 5 GHz Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz; 5 GHz: 20, 40, 80 MHz Taxa de transmissão: 2,4 GHz: até 300 Mbps; 5 GHz: até 867 Mbps Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil); 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 (considerando 20 MHz. Ao mudar a largura de banda o sistema automaticamente ajusta na interface do produto os canais disponíveis) Potência máxima (E.I.R.P.): 2.4 GHz: 316 mW (25 dBm); 5 GHz: 158 mW (22 dBm) Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz: -90dbm@802.11b; -75dbm@802.11g; -73dbm@802.11n 20MHz MCS7; -72dbm@802.11n 40 MHz MCS7 Sensibilidade de recepção em 5 GHz: -74dbm@802.11a; -73dbm@802.11n 20MHz MCS7; -72dbm@802.11n 40MHz MCS7; -63dbm@802.11ac 20MHz MCS8; -62dbm@802.11ac 40MHz MCS9; -61dbm@802.11ac 80MHz MCS9 Segurança: WPA-WPA2/PSK com criptografia AES Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz Saída: 12 Vdc/1 A Potência de consumo máxima: 5,68 W GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	UNID	20	R\$ 430,00	8.600,00
19	Nobreak NHS Mini 4 700VA E.Bivolt S.120V ou Conf 220V Bat 1x7Ah/12V 6 tomadas ABS Nobreak microprocessado com memória flash interna - Tecnologia Line Interactive - Dois estágios de regulação - Forma de onda semi senoidal - Autoteste para verificação das condições iniciais do equipamento - Tecnologia de montagem SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak - Comutação livre de transitórios, pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL) - Pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica - DC Start com bateria carregada - Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal, que evita desligamento acidental - Porta-fusível de proteção de entrada AC com unidade reserva - Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída - Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência de entrada (45Hz-65Hz) - Circuito desmagnetizador - Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão - Gabinete em ABS antichamas - Bateria selada tipo VRLA livre de manutenção e à prova de vazamento - Sinalização visual através de três LEDs no painel frontal com todas as condições do nobreak, da rede elétrica, da bateria e da carga - Indicação de potência consumida pela carga - Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deverá ser substituída - Função Mute - pressionar o botão	UNID	25	R\$ 650,00	16.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
 Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
 CNPJ: 78.600.491/0001-07

	<p>frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha - Sensor carga mínima - pressionar o botão frontal 10 vezes para inibir ou habilitar o sensor - Seis tomadas de saída, dispensando extensões adicionais - Proteção contra sobrecarga e curto-circuito no inversor - Proteção contra sub e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático - Proteção contra descarga profunda de bateria - Proteção contra surtos de tensão através de varistor óxido metálico, que atenua efeitos de descargas atmosféricas - Tensão de entrada nominal 120V/220V automática (modelos bivolt) - Tensão de saída nominal padrão 120V. Saída 220V configurável internamente (modelos bivolt) - Auto desligamento após descarga total da bateria ou se permanecer em modo inversor com carga mínima durante um período determinado - Rearme automático - se o nobreak sofrer um auto desligamento, religará automaticamente com o retorno da rede elétrica - Rearme automático de proteção - se o nobreak entrar em modo proteção, religará automaticamente executando até três tentativas Entrada - Tensão de entrada nominal: Bivolt (automática) - Faixa de tensão de entrada: 95 a 145v - Faixa de Frequência da Rede: 45Hz a 65Hz - Fase: Monofásico Saída - Tensão de Saída Nominal: 120v ou 220v (alterável via jumper interno) - Regulação: 2 Níveis - Frequência: 60Hz - Forma de Onda: Semi Senoidal - Numero de Tomadas 10A (Padrão NBR14136) Potência - Potência nominal (VA/W): 700VA/300W - Potência de pico: 350w Autonomia - Carga típica: 11 min - Meia Carga: 17 min - Plena Carga: 7 min Bateria - Tipo de bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção - Quantidade: 1x7Ah /12V - Tensão de operação: 12V - Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente. - Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO</p>				
20	<p>Protetor eletrônico smart Wi-Fi EWS 305 Tensão nominal 100 ~ 240 Vac 50/60 Hz Corrente máxima total 10 A (o somatório das correntes consumidas em todas as tomadas não deve exceder o máximo de 10 A) Potência máxima de operação 2.200 W (220 Vac), 1.270 W (127 Vac), FP = 1 Consumo (sem carga) 1,3 W Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A; cabo de energia com 1,0 m Conexão de saída 5 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Proteção Proteção contra sobretensão e sobrecarga Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n 2,4 GHz Wi-Fi - distância máxima do roteador 15 a 20 m sem obstáculos Bluetooth 4.2 (uso apenas para configuração) App Izy Smart – sistemas compatíveis iOS 9.0 ou superior, Android™ 4.4 ou superior Temperatura de operação 0 a 40 °C Dimensão do produto (L x A x P) 272 x 50 x 36 mm Peso do produto 252 g</p>	UNID	30	R\$ 160,00	4.800,00
21	<p>iMHDX 3132 Gravador digital de vídeo inteligente de 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL HDCVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p HDTV 5 MP / 4 MP / 1080p /</p>	UNID	2	R\$ 3.950,00	7.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

<p>720p AHD 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 3840x2160 (HDMI)³, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC) Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16 1/4/8/9/16/25/36 Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264 / G.711u, G.711a, PCM, AAC Resoluções de Gravação Stream principal 32 canais em 5 M Lite (10 FPS) / 4 M Lite / 1080P (15 FPS) / 1080P Lite / 720p (30 FPS) ou 8 canais em 5M Lite (20 FPS) / 4M Lite / 1080P (30 FPS) e 24 canais em 4M Lite/ 1080P / 1080P Lite / 720 P / 960H / D1 / CIF (7 FPS) IP4 6 MP (20 FPS) / 5 MP (25 FPS) / 4 MP (30 FPS) / 3 MP (20 FPS) / 1080P / 720P (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (25 - 30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (15 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H (25 FPS) / D1 / CIF (30 FPS) Bit rate 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTVI, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 1~300seg. Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 396 (22x18), Perda de vídeo e Mascaramento Detecção Inteligente⁵ Detecção de pessoas e/ou veículos, até 16 canais Detecção de Face⁵ Atributos de Face 6 atributos (Gênero, Idade, Óculos, Barba, Máscara e Expressão) Processamento 2 canais, até 12 faces por segundo Reconhecimento facial⁵ Capacidade 2 canais utilizando câmeras comuns Processamento 12 faces por segundo Banco de dados Até 10 bancos de dados com capacidade para 10.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Aniversário, Nacionalidade, Endereço e Informações de Identificação para cada face. Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo. Busca Forense Possibilidade de buscar utilizando até 30 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face Face não reconhecida Detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). Limiar de similaridade pode ser configurado Inteligência Perimetral⁵ Capacidade</p>					
---	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
 Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
 CNPJ: 78.600.491/0001-07

	<p>2 canais no Modo Avançado ou 4 canais no Modo Geral (Até 10 regras por canal)6 Classificação de Objeto Detecção de pessoas/veículos nas linhas e cercas virtuais Busca Inteligente Busca por tipo de classificação, pessoa ou veículo Inteligência de vídeo pela câmera IP Recebe em até 8 canais com câmeras que possuem a função (linha e cerca virtual) Reprodução e backup Reprodução síncrona 7 1/4/8 1/4/8/16 Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FA</p>				
22	<p>iMHDX 3116 Gravador digital de vídeo inteligente de 16 canais Sistema Processador principal Processador embarcado Sistema operacional Linux® embarcado 32 canais BNC ou 32 canais IP no modo NVR Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL HDCVI 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p HDTV 5 MP / 4 MP / 1080p / 720p AHD 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p Áudio Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio. Consulte o manual para mais informações. Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K O) Áudio bidirecional Disponível no canal 1 Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC Resoluções de saída (em pixels) 3840x2160 (HDMI)³, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 (HDMI / VGA), 800x600 (BNC) Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264 / G.711u, G.711a, PCM, AAC Resoluções de gravação² Stream principal HDCVI, AHD, HDTV 32 canais em 5 M Lite (10 FPS) / 4 M Lite / 1080P (15 FPS) / 1080P Lite / 720p (30 FPS) ou 8 canais em 5M Lite (20 FPS) / 4M Lite / 1080P (30 FPS) e 24 canais em 4M Lite/ 1080P / 1080P Lite / 720 P / 960H / D1 / CIF (7 FPS) IP4 6 MP (20 FPS) / 5 MP (25 FPS) / 4 MP (30 FPS) / 3 MP (20 FPS) / 1080P / 720P (30 FPS) Analógico 960H / D1 / CIF (25 - 30 FPS) Stream extra HDCVI, AHD, HDTV D1 / CIF (15 FPS) IP D1 / CIF (30 FPS) Analógico 960H (25 FPS) / D1 / CIF (30 FPS) Bit rate 6 Mbps (HDCVI, AHD, HDTV, IP) / 3 Mbps para canal analógico (CVBS) Modo de gravação Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo Intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 1~300seg. Detecção de vídeo Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em</p>	UNID	3	R\$ 2.100,00	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	<p>tela e alarme sonoro Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 396 (22x18), Perda de vídeo e Mascaramento Detecção Inteligente5 Detecção de pessoas e/ou veículos, até 16 canais Detecção de Face5 Atributos de Face 6 atributos (Gênero, Idade, Óculos, Barba, Máscara e Expressão) Processamento 2 canais, até 12 faces por segundo Reconhecimento facial5 Capacidade 2 canais utilizando câmeras comuns Processamento 12 faces por segundo Banco de dados Até 10 bancos de dados com capacidade para 10.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Aniversário, Nacionalidade, Endereço e Informações de Identificação para cada face. Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo. Busca Forense Possibilidade de buscar utilizando até 30 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face Face não reconhecida Detecta faces desconhecidas (que não estão no banco de dados do produto). Limiar de similaridade pode ser configurado Inteligência Perimetral5 Capacidade 2 canais no Modo Avançado ou 4 canais no Modo Geral (Até 10 regras por canal)6 Classificação de Objeto Detecção de pessoas/veículos nas linhas e cercas virtuais Busca Inteligente Busca por tipo de classificação, pessoa ou veículo Inteligência de vídeo pela câmera IP Recebe em até 8 canais com câmeras que possuem a função (linha e cerca virtual) Rede Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps) intelbras.com.br 1 O modo NVR permite que todos os canais analógicos se tornem IP. 2 Para informações mais detalhadas sobre cenários de instalação, consulte o manual do produto. 3Estes equipamentos trabalham com 3 tipos de modos que podem limitar a resolução de saída de vídeo. Para informações mais detalhadas sobre</p>				
23	<p>Camera de TV p/ Sist. de Segurança VHD 1220 FULL COLOR. Especificações técnicas Sensor 1/2,8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 3.6 mm Ângulo de visão horizontal 98° Ângulo de visão vertical 48° Alcance LED 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 1 Formato do vídeo NTSC / PAL Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTV (v2.0) Analógico (CVBS Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído =65 dB Sensibilidade 0,001Lux/F1.6, 0 Lux LED on Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Ajustável Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo Ajuste de imagem Brilho/ Contraste / Nitidez/ Saturação/ Croma/ Gamma/ 2DNR Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical Função Luz Branca Sim Idiomas do menu OSD Português / Inglês Máscara de</p>	UNID	30	R\$ 250,00	7.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
 Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
 CNPJ: 78.600.491/0001-07

	<p>privacidade ON / OFF (8 áreas programáveis) Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável Conexões Saída de vídeo 75 O BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente 270 mA Consumo máximo de potência 2,9 W Tensão 12 Vdc intelbras.com.br Range de tensão 10% (8,4V ~ 15,6Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (L x A x P) (A x ?) 70 x 70 x 161 mm Peso 200g Cor case Branca Tipo case / material Bullet / Metálico e Plástico Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno/Externo Características ambientais Temperatura de armazenamento (-)40 °C a 60 °C Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH Umidade relativa de operação 20% a 90% RH GARANTIA MINIMA 01 ANO</p>				
24	<p>VHD 1220 D FULL COLOR G7 Câmera Full Color Multi HD Sensor 1/2.8" CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H Resolução Real Full HD: 1080p Lente 2.8 mm Ângulo de visão horizontal 109° Ângulo de visão vertical 60° Alcance LED 20m Led inteligente Sim Quantidade de LEDs 2 Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTV (v.2.0) Analógico (CVBS) intelbras.com.br Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control* Relação sinal-ruído =65 dB Sensibilidade Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (Ajustável), Colorido Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF High Light Compensation (HLC) Sim (Digital) Wide Dynamic Range (WDR) Sim (DWDR) Balanço de branco Automático / Ajustável Modo de Imagem Padrão / Suave / Vivo Ajuste de imagem Brilho/Contraste/Nitidez/Saturação/ Croma/Gamma Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical Função Luz Branca Sim Idiomas do menu OSD Português / Inglês / Espanhol Máscara de privacidade - Redução Digital de Ruído (DNR) 2D e 3D - Ajustável Conexões Saída de vídeo 75 O BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de corrente 275 mA Consumo máximo de potência 3,3 W intelbras.com.br Tensão 12 Vdc Range de tensão 10% (10,8 ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (L x A x P) (A x ?) 121 x 118 x 109 mm Peso 173g Cor case Branca Tipo case / material Dome / Plástico Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno/Externo Características ambientais Temperatura de armazenamento -40 °C a 60 °C Temperatura de operação -40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento - Umidade relativa de operação 20% a 90% RH GARANTIA MINIMA 01 ANO</p>	UNID	20	R\$ 250,00	5.000,00
25	<p>EFM 1220 G2 - Fonte AC/DC 12,8V 20A metálica Tensão nominal 127 ~ 220 Vac (Chave de seleção) Variação máxima de tensão 90-140 / 180-264 Vac (Chave de</p>	UNID	3	R\$ 250,00	750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
 Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
 CNPJ: 78.600.491/0001-07

	<p>seleção) Corrente máxima 3,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão 11,5 a 13,8 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 20 A intelbras.com.br Fotos do produto Potência Sem carga: 1,2 W máximo Carga nominal: 256 W Eficiência > 75% (carga nominal) Ripple e ruído 150 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobrecorrente: através de fusível Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 250% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação; Sobretensão: atua entre 120 ~ 150% acima da tensão nominal, retornando ao funcionamento normal assim que interrompida a condição de atuação. Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Uni 03 250,00 750,00 Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 3.000 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vdc) Informações técnicas Dimensões (L x A x P) 198 x 110 x 50 mm Peso 770 g GARANTIA MINIMA 01 ANO</p>				
26	<p>Power Balun de 16 canais VB 3016 WP Conexões Entradas de vídeo 16 BNC Saídas de vídeo 16 RJ45 Função 4x1 4 RJ45 Alimentação para câmera 1 P4 Macho Alimentação de entrada NBR 14136 Vídeo Protocolos de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS) Formato de vídeo NTSC Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros Filtro contra ruídos e interferências Sim Impedância cabo UTP 100 Ω RJ45 Impedância cabo coaxial 75 Ω RJ45 intelbras.com.br Características complementares Compatível com dados (menu OSD e PTZ) Sim Compatível com áudio Sim Sinalização LED verde saída de alimentação Alimentação Ok Sinalização LED laranja saída de alimentação Curto circuito ou sobrecarga no canal Compatível com Rack 19" Sim Características Elétricas Alimentação de entrada 100-240 Vac – 50/60 Hz (Full Range) Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação 7,5 A² Consumo máximo de potência 105 W Corrente máxima fornecida em cada canal 1,1A³ Fonte de Alimentação 13,8 Vdc Proteção antissurto vídeo 1 KV vídeo Proteção antissurto alimentação 1,5 KV alimentação Norma de proteção antissurto pulso 10-700μs IEC 61000-45 modo diferencial Características mecânicas Dimensões do Gabinete (L x A x P) 440 x 44 x 130 mm Peso 1,43 Kg Cor case Preto Tipo material Metálico Local</p>	UNID	3	R\$ 1.950,00	5.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
 Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
 CNPJ: 78.600.491/0001-07

	de instalação Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento -10 °C a 70 °C Temperatura de operação -10 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH Umidade relativa de operação 20% a 90% RH GARANTIA MINIMA 01 ANO				
27	Transformador Balun Passivo de Vídeo VB 1001 WP Conexões Entrada do sinal de vídeo 1 BNC Saída de vídeo 1 BNC Alimentação para câmera 1 P4 Macho Alimentação de entrada P4 Fêmea Vídeo Protocolos de vídeo HDCVI/ AHD-M/ HDTV/ Analógico (CVBS) Formato de vídeo NTSC Alcance com tecnologia analógica 400 metros Alcance com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) Alcance com tecnologia HDTV Víde: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Menu OSD/PTZ Dia: 250 m (720p) e 150 m (1080p) Menu OSD/PTZ Noite: 150 m (720p) e 70 m (1080p) Alcance com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) Filtro contra ruídos e interferência Sim Vídeo Impedância UTP: 100 ? RJ45 / Cabo coaxial: 75 ? BNC Características complementares Compatível com dados (Menu OSD e PTZ) Sim Compatível com áudio Sim Sinalização LED verde saída de alimentação Alimentação Ok Sinalização LED vermelho saída de alimentação Curto circuito ou sobrecarga no canal Conteúdo da embalagem VB 1001 MC (macho) 1 VB 1001 FM (fêmea) 1 Características elétricas Alimentação de entrada 10,8~13,8 VDC ¹ Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação Não se aplica ¹ Consumo máximo de potência 15 W Corrente máxima fornecida em cada canal 1,1A ³ Proteção antissurto vídeo 1KV vídeo Proteção antissurto alimentação 1KV alimentação Norma de proteção antissurto Pulso 10-700µs IEC 61000-45 Modo diferencial Características mecânicas Dimensões do Gabinete (L x A x P) 80 x 23 x 32 mm Peso 0,09 Kg Cor case Preto Tipo material Plástico Local de instalação Interno Características ambientais Temperatura de armazenamento -10°C a 70°C	UNID	30	R\$ 95,00	2.850,00
28	Fibra óptica Cabo drop – bobina com 500 mt	UNID	1	R\$ 500,00	500,00
29	XFF 2 Conector de campo SC/APC para fibra óptica	UNID	30	R\$ 14,00	420,00
30	Roldana Plástica 2 Vias Suporte Injetado Preta	UNID	30	R\$ 10,00	300,00
31	Alça pre formada para cabo drop	UNID	30	R\$ 5,00	150,00
32	VIP 3225 SD IR IA Câmera speed dome com Inteligência Artificial Sensor de imagem 1/2.8" 2Megapixel CMOS Pixel 2MP Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Obturador eletrônico Automático Manual: 1/1s ~ 1/30000s Iluminação mínima 0,005 lux/F1.6 (Colorido) 0,0005 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux/F1.6 (IR ligado) Alcance de IR 100m Controle do IR Prioridade Zoom/ Automático/ Desabilitado/ Manual LED 6 unidades Lente Distância focal 4.8 mm – 120 mm Abertura máxima F1.6 – F4.4 Ângulo de visão H: 62.8° - 2.6° V:33.2°–1.7° DORI 1 Detectar Observar Reconhecer Identificar 1655 m 657 m 331 m 166 m Zoom óptico 25x Controle do foco Automático/ Semiautomático/ Manual Controle da Íris Automático/ Manual Foco dinâmico automático (PFA) Sim PTZ Alcance do Pan/Tilt Pan: 0°–360°; Tilt: -15°–+90°;	UNID	5	R\$ 4.700,00	23.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

<p>autoflip: 180° Controle manual de velocidade Pan: 0.1°/s–200°/s; Tilt: 0.1°/s–120°/s Velocidade do preset Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s Presets 300 Modo PTZ 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Inteligência Artificial Embarcada2 Detecção de face Sim (com metadados) Inteligência perimetral Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset) Abandono/Retirada de objetos até 10 regras por preset Mapa de Calor Relatório de até 1 semana Autotracking (rastreamento automático) Sim Detecção de Movimento Inteligente (SMD)3 Suporta detecção de pessoas, veículos e motocicletas Análise inteligente de Vídeo Detecção de movimento Até 4 áreas Região de interesse Até 8 áreas Máscara de Vídeo Sim Mudança de Cena Sim Vídeo Quantidade de streams 3 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente Sim Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3MP (1280x960) / 4:3 1MP (1280x720) / 16:9 D1 (704x576) / 11:9 CIF (352x288) / 11:9 Taxa de frames Stream Principal: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~60 fps) Stream Extra 1: D1/CIF (1~30 fps) Stream Extra 2: 2MP/1.3MP/1MP (1~30 fps) Tipo de Taxa de Bit Constante / Variável Taxa de bit H.264: 3 kbps a 20480 kbps H.265: 3 kbps a 20480 kbps MJPEG: 3 kbps a 20480 Kbps Dia / Noite Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco Compensação de luz de fundo BLC, HLC, WDR (120dB) Balanço de Branco Automático / Interno / Exterior/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático Controle de Ganho (AGC) Automático / Manual Redução de ruído 2D/ 3D Estabilização de imagem Sim Defog Sim Zoom Digital 16x Rotação de imagem 180° Áudio Compressão PCM; G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2, G722.1; G729, G723 Entrada de Áudio 1 Saída de Áudio 1 Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo 64 Mbps Armazenamento de vídeo Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente) Protocolos e serviços suportados IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/ v3 (MIB-2); RTCP; RTMP; Bonjour; Onvif; Intelbras1; Intelbras Cloud Onvif Perfil S, T e G Serviços DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® Método de transmissão Unicast / Multicast Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 19) com proteção por senha³ Navegador Internet Explorer®4 , Google Chrome e Firefox Aplicações e monitoramento Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC e Defense IA Características Complementares Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Conexões Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Entrada de Alarme 2 Saída de Alarme 1 Características Elétricas Consumo máximo de potência 13 W 22 W (IR ligado) Alimentação DC 12V/3A, Poe Ativo (802.3at) Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (A x Ø) 295 mm x 160 mm Peso</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

	4,8kg Cor do case Branco Tipo case/material Metal (gabinete) e plástico (proteção interna e externa) Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo Características Ambientais Temperatura de ar				
33	VTN 2000 G2 Mesa controladora Joystick 4 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232, RS485, RS4221 , USB Display LCD, 75, x 33,85 mm Alimentação 12 Vdc – 2A Consumo de energia 5 W Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação 10% ~ 90% Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa) Dimensões (L x P x A) 330 x 160 x 37,5 (Altura: 130 mm incluindo o joystick) GARANTIA MINIMA 01 ANO	UNID	2	R\$ 3.900,00	7.800,00
34	INJETOR POE+ 802.3 AF/AT POE 200 AT PADRÕES IEEE 802.3 / 10 BASE-T IEEE 802.3U / 100 BASE-TX IEEE 802.3AB / 1000 BASE-TX IEEE 802.3AF / POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE 802.3AT / POE+ PORTAS 1 - LAN - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO 1 - POE - RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) LEDS INDICADORES 1 - PSE - VERDE 1 - PWR - VERDE CABEAMENTO SUPORTADO 10BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 O STP 100BASE-TX - CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 O STP 1000BASE-T - CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 O STP CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) 1 W POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA POE 30 W ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ, 0,8 A SAÍDA: 51 VDC, 600 MA TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C UMIDADE DE OPERAÇÃO 10 - 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% - 90% SEM CONDENSAÇÃO DIMENSÕES (L X A X P) 60 x 34 x 132 MM	UNID	10	R\$ 250,00	2.500,00
35	XSD 201 Suporte de poste para câmera speed dome	UNID	5	R\$ 260,00	1.300,00
36	XSD 302 Adaptador para suporte de teto da câmera Speed Dome	UNID	5	R\$ 260,00	1.300,00
37	XSD 401 Suporte de quina para câmera speed dome	UNID	5	R\$ 260,00	1.300,00
38	XSD 301 Suporte de teto para câmera speed dome	UNID	5	R\$ 260,00	1.300,00
39	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA IP, CONFIGURAÇÃO DDNS PARA GRAVAÇÃO REMOTA NO SVR 7164 IA EXISTENTE NAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA, INSTALAÇÃO DE RACK, CABOS DE REDE, SWITCH POE, PONTO DE ENERGIA.; GARANTIA DOS SERVIÇOS 3 MESES A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO; RECOLHIMENTO DE ART COM ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	Horas	280	R\$ 220,00	61.600,00

Observação: O Departamento de Administração solicitou em alguns itens que fosse exigido a marca INTELBRAS, uma vez que a Prefeitura Municipal já dispõe de monitoramento por vídeo em vários prédios públicos, e para assim ao integrar novos equipamentos, se mantenha a compatibilidade dos itens com o sistema, que se faz necessário para que se alcance o resultado esperado em detrimento da ampliação do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

OBSERVAÇÕES GERAIS:-

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
2. Tipo de licitação: Menor Preço
3. Critério de Julgamento: POR ITEM.
4. Valor máximo da licitação: **R\$ 330.220,00 (trezentos e trinta mil, duzentos e vinte reais)**. Sendo os valores máximos de cada item os estabelecidos acima. O licitante que apresentar proposta com valor superior ao máximo estabelecido para cada item do Lote será desclassificado de plano.
5. O Termo de Referência, em que consta(m) as especificações e condições, inclusive a(s) justificativa(s) para esta licitação, encontram-se no ANEXO II, sendo parte integrante desta licitação.
6. No valor global da proposta apresentada deverão estar inclusos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventual(is) substituição(ões) do(s) mesmo(s). **Os produtos a serem entregues deverão ser novos (sem uso) e lacrados.**
7. CRITÉRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS COMPRAS: As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem.
8. As aquisições/compras serão efetivadas, no todo ou em partes, por esta Prefeitura, de acordo com a sua necessidade e critério.
9. **Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade e atender os fins que deles se esperam, se necessário deverá ter sua fabricação não superior a doze (12) meses.**
10. As despesas decorrentes de eventual troca do(s) produto(s) correrão por conta do fornecedor.
11. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a nota fiscal de acordo com a nota de empenho.
12. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período à critério da administração com base no art. 65, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.
13. **Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das medidas previstas no edital.**
14. Maiores esclarecimentos:
 - Assuntos relacionados à especificação produtos: telefone (43) 3478-1145.
 - Assuntos relacionados aos documentos e ao edital: telefone (43) 3478-1145 – Setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO II **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023** **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico em epígrafe cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MONITORAMENTO VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO**, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão eletrônico nº 103/2023, Processo nº **391/2023**, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unid., R\$ por unid. e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)

- O prazo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: (____) _____

OBJETO: _____, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do Pregão eletrônico nº 103/2023, constantes no Anexo I que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirado do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do endereço eletrônico licitacao@lunardelli.pr.gov.br ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lunardelli-PR à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimento e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Eletrônico nº 103/2023, instaurado pelo Município de Lunardelli-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, _____, _____ de _____ de 2023.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 391/2023
CONTRATO Nº «Número Contrato»/«Ano Contrato» – P.M.L.

São partes integrantes neste Instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUNARDELLI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 78.600.491/0001-07, com sede na Av. DOM Pedro II, 195, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **REINALDO GROLA**, portador da carteira de identidade RG nº e inscrito no CPF nº residente e domiciliado em Lunardelli-PR., doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. de outro lado, a empresa «**nome_fornecedor**», pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº «Cnpj_cpf_fornecedor», com sede na «Endereço_fornecedor», CEP «Cep_fornecedor», «Bairro_fornecedor», em «Cidade_Fornecedor» -«Estado_Sigla_Fornecedor», neste ato representada pelo Sr. «Nome_Representante», portador da CI/RG nº «Rg_Representante» da «Órgão_Emissor_Representante» e inscrito no CPF/MF nº «Cpf_Representante», residente e domiciliado em «Cidade_Fornecedor» -«Estado_Sigla_Fornecedor», doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 391/2023 – Pregão Eletrônico Nº. 103/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MONITORAMENTO VIA CÂMERAS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO** de acordo com as especificações constantes no Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 103/2023** e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a) «Cargo_Responsabilidade_Adm», «Nome_Responsabilidade_Adm», inscrito(a) no CPF/MF nº «CPF_Responsabilidade_Adm», para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato e de seus Aditivos, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 391/2023– Pregão Eletrônico Nº. 103/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO, ENTREGA E GARANTIAS.

O prazo de vigência do presente contrato será de «**Prazo_Contrato_Num_Extenso**» dias, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período à critério da administração com base no art. 65, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, contada a partir da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

do recebimento do produto pelo Município. Esta garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo disposição contrária do fabricante. A garantia das peças e serviços, se for o caso, deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

Deverá a contratada providenciar o necessário para a troca/substituição dos produtos quando solicitado, seja por motivo de entrega irregular, seja por motivo de defeito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data em que for notificada a fazê-lo, sob pena de incorrer em quebra do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ «Valor_Contratado», em moeda corrente nacional, em até 30 dias após apresentação de nota fiscal e comprovante de efetuação de serviço devidamente atestada pelo(a) «Nome_Responsabilidade_Adm».

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

«Itens_Contrato»

A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

O pagamento será através de transferência bancária;

Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

05.012.04.122.0010.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.012.04.122.0010.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.028.15.452.0115.2.026 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.028.15.452.0115.2.026 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISÃO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISÃO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISÃO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISÃO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISÃO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.39.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.032.12.365.0101.2.037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.032.12.365.0101.2.037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.032.12.365.0101.2.037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.035.10.122.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.035.10.122.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.035.10.122.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.035.10.122.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.035.10.122.0010.2.049 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.040.08.244.0070.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.040.08.244.0070.2.053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.047.20.608.0145.2.058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.047.20.608.0145.2.058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 13.056.27.812.0170.2.041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 13.056.27.812.0170.2.041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.025.26.782.0166.2.021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.025.26.782.0166.2.021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS 3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A CONTRATADA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra “d” do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos produtos contratados. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- a) 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.
- b) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à contratada, a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- c) A partir do 11º (décimo primeiro) dias de atraso da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a contratada a:
 - c.1) Advertência;
 - c.2) Advertência, multa em caso de reincidência;
 - c.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lunardelli.

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Lunardelli-PR.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, inclusive do Código do Direito do Consumidor naquilo que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

1. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”**:
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, para questões judiciais e do Município de Lunardelli, Estado do Paraná, para tratar de questões extrajudiciais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Lunardelli, «data_assinatura».



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

Prefeito Municipal
028.561.449-50 – REINALDO GROLA
Testemunhas

«**nome_fornecedor**» - «Cnpj_cpf_fornecedor»
«Nome_Representante» - «Cpf_Representante»

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO/ DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESAS

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

Esta declaração deverá ser apresentada FORA dos envelopes, no CREDENCIAMENTO.

À

Prefeitura Municipal de Lunardelli-PR

Comissão Municipal de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 103/2023

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA:

- Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes;
- Nos termos do artigo 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023, cujo objeto é _____, conforme descrição constante do ANEXO I.
- Sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPRESA, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que: a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006; b) não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES/ DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/ DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

À

Prefeitura Municipal de Lunardelli.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023: _____ - (nome da empresa)
_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade
de responsável legal da proponente, _____ CNPJ _____, DECLARA.

- Que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- Não ter recebido do Município de LUNARDELLI ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;
- Para feito de participação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 103/2023, da Prefeitura Municipal de Lunardelli, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Lunardelli.
- Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 103/2023, do fornecimento dos produtos licitados, no prazo previsto.

_____ em, _____ de _____ de 2023

(Assinatura do Responsável)